



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Felipe Santiago - Nº 411, Bairro Campo Federal,, Russas/CE, CEP 62900-420
Telefone: 3411-9202 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 03/2025

Processo nº 23067.059312/2024-36

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA (PPCA) – ANO 2025

Processo Seletivo – **GLAM – Grupo de Leitura Aberta Mente**

Os coordenadores do Projeto de Cultura **GLAM – Grupo de Leitura Aberta Mente**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Edital Nº 02/2024 da Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Ceará, tornam público esse Edital de Seleção de Bolsista do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA) – Ano 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar um bolsista remunerado para atuar no Projeto **GLAM – Grupo de Leitura Aberta Mente**, coordenado pelos professores **Lucelindo Dias Ferreira Júnior** e **Markos Oliveira Freitas**.

2. DA BOLSA

2.1. A bolsa tem período de vigência de 09 (nove) meses, relativos ao período de abril a dezembro do ano de 2025.

2.2. A bolsa terá valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.3. A carga horária do bolsista é de 12 (doze) horas semanais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada mediante preenchimento do formulário online disponível pelo link <https://forms.gle/sjbPTSkrbQSPNv5T9>.

3.2. O período de inscrição será de 11 a 12 de março de 2025.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o histórico escolar, bem como os documentos comprobatórios necessários, conforme indicado no Item 4 deste edital.

3.4. O candidato deve ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do Campus da UFC em Russas.

3.5. Não serão aceitas inscrições submetidas feitas de forma intempestiva, fora do prazo, nem por outros meios que não o disposto no Item 3 deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

4.1.1. Análise de protagonismo feminino, de caráter eliminatório;

4.1.2. Análise de histórico acadêmico, de caráter classificatório;

4.1.3. Análise de currículo, de caráter classificatório;

4.1.4. Análise de carta de intenções, de caráter classificatório.

4.2. Como forma de incentivo ao protagonismo feminino, metade das bolsas, arredondada para cima, será destinada exclusivamente a pessoas do sexo feminino. Assim, a etapa de *Análise de protagonismo feminino* terá caráter eliminatório, e serão eliminados os candidatos do sexo masculino, uma vez que esse processo seletivo é para apenas uma vaga.

4.2.1. Caso não haja nenhuma inscrição válida de pessoas do sexo feminino, os candidatos do sexo masculino não serão eliminados, e passarão para as etapas seguintes.

4.3. A cada etapa de caráter classificatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), seguindo as diretrizes abaixo:

4.3.1. Na etapa de *Análise de histórico acadêmico*, a nota será baseada no IRA Geral;

4.3.2. Na etapa de *Análise de histórico acadêmico*, a nota será escalonada, ou seja, a nota de cada candidato será proporcional ao maior IRA Geral dentre os candidatos;

4.3.3. Na etapa de *Análise de currículo*, será utilizada a seguinte tabela de pontuação, caso o aluno apresente as devidas comprovações;

Requisito	Pontuação
Ter participado como bolsista remunerado ou como voluntário da Ação de Extensão GLAM – Grupo de Leitura Aberta Mente ou do Projeto de Bolsas de Iniciação Acadêmica Apoio ao Grupo de Leitura Aberta Mente por 18 ou mais meses nos anos de 2023 e 2024	10
Ter participado como bolsista remunerado ou como voluntário da Ação de Extensão GLAM – Grupo de Leitura Aberta Mente ou do Projeto de Bolsas de Iniciação Acadêmica Apoio ao Grupo de Leitura Aberta Mente por 9 a 17 meses nos anos de 2023 e/ou 2024	8
Ter participado como bolsista remunerado ou como voluntário da Ação de Extensão GLAM – Grupo de Leitura Aberta Mente ou do Projeto de Bolsas de Iniciação Acadêmica Apoio ao Grupo de Leitura Aberta Mente por 4 a 8 meses nos anos de 2023 e/ou 2024	6

Ter participado como bolsista remunerado ou como voluntário da Ação de Extensão GLAM – Grupo de Leitura Aberta Mente ou do Projeto de Bolsas de Iniciação Acadêmica Apoio ao Grupo de Leitura Aberta Mente por até 3 meses nos anos de 2023 e/ou 2024	4
Ter participado como membro de outros projetos (ações de extensão ou não) culturais do Campus de Russas por pelo menos 3 meses nos anos de 2023 e/ou 2024	3
Ter participado de pelo menos 5 encontros promovidos pela Ação de Extensão GLAM – Grupo de Leitura Aberta Mente nos anos de 2023 ou 2024	2
Ter participado de 1 a 4 encontros promovidos pela Ação de Extensão GLAM – Grupo de Leitura Aberta Mente nos anos de 2023 ou 2024	1
Outros casos não listados anteriormente	0

4.3.4. Na etapa de *Análise de currículo*, cada candidato será enquadrado apenas no caso que obtiver maior pontuação, mediante comprovação submetida no ato de inscrição;

4.3.5. Na etapa de *Análise de carta de intenções*, a análise será baseada em como o candidato poderá contribuir com este projeto.

4.4. É responsabilidade do candidato submeter o histórico escolar emitido pelo SIGAA, o currículo atualizado com as comprovações de participação nas atividades mencionadas e a carta de intenções no ato da inscrição.

4.5. Será eliminado o candidato que não submeter a documentação necessária.

4.6. A nota final de cada candidato será a soma das notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo.

4.7. Os candidatos serão listados conforme ordenação pela nota obtida, da maior para menor.

4.7.1. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota da etapa de *Análise de currículo*, com ordenação da maior para a menor;

4.7.2. Permanecendo o empate, será utilizado como critério de desempate a nota da etapa de *Análise da carta de intenções*, com ordenação da maior para a menor;

4.7.3. Permanecendo o empate, será utilizado como critério de desempate a porcentagem de carga horária cumprida no curso de graduação, com ordenação da maior para a menor.

4.8. O primeiro candidato da lista será indicado como bolsista para a Pró-Reitoria de Cultura.

4.8.1. Em caso de desistência ou impedimento do bolsista, o próximo candidato da lista será indicado durante o período de vigência da bolsa, até a lista se esgotar;

4.8.2. Em caso de esgotamento dos candidatos da lista durante o período de vigência da bolsa, a indicação de bolsista deverá acontecer apenas mediante a publicação de um novo edital para essa finalidade.

4.9. Este processo seletivo é válido apenas para o ano de 2025.

5. DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO BOLSISTA

5.1. Os direitos e os deveres dos bolsistas estão elencados no Anexo 4 do Edital Nº 02/2024 da Pró-Reitoria de Cultura da UFC.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final desta seleção será divulgado até o dia 14 de março de 2025, no site do Campus de Russas da UFC (russas.ufc.br).

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Seguindo o item 8.6 do Edital Nº 06/2024 da Pró-Reitoria de Extensão da UFC, como o projeto **GLAM – Grupo de Leitura Aberta Mente** foi contemplado com bolsa(s) no Edital Nº 02/2024 da Pró-Reitoria de Cultura da UFC, o processo seletivo para seleção de bolsista de extensão desse projeto tornou-se inválido.

7.2. Os casos omissos serão analisados e julgados pela coordenação do projeto.

Russas-CE, 10 de março de 2025.

Lucelindo Dias Ferreira Júnior

Coordenador do Projeto de Cultura **GLAM – Grupo de Leitura Aberta Mente**

Markos Oliveira Freitas

Vice-Coordenador do Projeto de Cultura **GLAM – Grupo de Leitura Aberta Mente**



Documento assinado eletronicamente por **MARKOS OLIVEIRA FREITAS**, Professor do Magistério Superior, em 10/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5493340** e o código CRC **92DC8A29**.

Referência: Processo nº 23067.059312/2024-36

SEI nº 5493340